



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
(CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA)
Rua Alfredo Cantalice, s/n

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022/93

Dispõe sobre licença de Vereador, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 1º do art. 87 do Regimento Interno. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido licença ao Vereador Manoel Wanderley da Costa Teixeira, para tratar de interesse particular, sem remuneração, nos termos do art. 29, § 1º, inciso II, combinado com o art. 30, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município.

I - A referida licença será pelo período de cento e vinte dias (120), conforme requerimento encaminhado pelo Vereador.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de agosto de 1993.

APROVADO EM

20 / Agosto / 1993
J. Hermes Alves
PRESIDENTE

João Cândido de Araújo
PRESIDENTE

[Signature]
1º SECRETÁRIO

João Hermes Alves
2º SECRETÁRIO